PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA
15/03/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 10 DE MARÇO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 15/03/2021

Altera disposições da Lei nº. 835, de 01 de julho de 2009, que trata sobre o Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, ESTADO DO CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu, com base na Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o "caput" e o parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 835, de 01 de julho de 2009, que passam a viger com a seguinte redação:

> *"Art. 3º O Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas será gerido pela Secretaria de Apoio ao Gabinete, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas.*
>
> *Parágrafo único. O orçamento do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas integrará o orçamento da Secretaria de Apoio ao Gabinete, observando-se, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente."*

Art. 2º. Fica alterado o "caput" do art. 5º da Lei nº. 835, de 01 de julho de 2009, que passa a viger com a seguinte redação:

> *"Art. 5º O repasse de recursos do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas para entidades e organizações de assistência e prevenção antidrogas devidamente registradas no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas será efetivado por intermédio da Secretaria de Apoio ao Gabinete.*
>
> *§1º ..... (...)*
>
> *§2º ..... (...)"*

Art. 3º Para a implementação orçamentária e contábil do disposto nesta Lei, a Secretaria de Finanças do Município instituirá crédito especial, e adotará todas as demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei nº. 835, de 01 de julho de 2009, que não houverem sido expressamente revogadas, modificadas ou substituídas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 10 de março de 2021.

ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

Mensagem nº. 13, de 10 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei, que altera dispositivos da Lei nº. 835, de 01 de julho de 2009, que trata sobre o Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas.

O Projeto de Lei em destaque tem por objetivo promover a necessária adequação da Lei nº. 835/09 à Organização Administrativa do Município de Eusébio. Isso porque, atualmente, a estrutura de pessoal que atua junto ao Fundo Nacional de Política Sobre Drogas está inserida na ambiência da Secretaria de Apoio ao Gabinete, ao passo que a gestão e vinculação orçamentária remonta à Secretaria de Saúde.

Desta forma, o presente Projeto de Lei tem por objetivo transferir a vinculação orçamentária e a própria gestão do Fundo à Secretaria que hoje, de fato, engloba a questão da Política Sobre Drogas no Município de Eusébio/CE.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.
Vereador **Francisco Roberto Rocha Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio/CE